PARECER CONTÁBIL – OURO FINO/MG

Dispõe sobre o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

De acordo com o Projeto de Lei n° 3.616/2025, que encontra-se nesta comissão orçamentária, de autoria do Chefe do Poder Executivo que institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), conforme previsto no art. 165, inciso I, da Constituição Federal**.**

O PPA é o instrumento que define, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capita**l**, aquelas delas decorrentes e as de duração continuada, assegurando a integração com **a** Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)**.**

A elaboração e execução do PPA obedecem aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do *Manual.*

Conforme estabelece a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento, o plano deve ser estruturado em programas, objetivos, indicadores, metas e ações, compondo o elo entre o planejamento de médio prazo e a execução orçamentária anual.

Verificou-se que o projeto em análise observa tais diretrizes, apresentando estrutura compatível com os instrumentos legais e contábeis de planejamento, garantindo a coerência entre o PPA, a LDO e a LOA subsequentes.

O projeto contempla, em seus anexos, os programas, ações, metas físicas e custos estimados, de acordo com o modelo estabelecido pela STN;

Mantém a previsão de que qualquer inclusão, exclusão ou alteração de programas ou ações deverá ocorrer mediante lei específica ou por intermédio da LOA e seus créditos adicionais, conforme arts. 4º e 6º do texto legal;

Está prevista a proibição de investimentos plurianuais sem prévia inclusão no PPA, conforme o art. 8º, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas**.**

Diante da análise realizada, esta unidade contábil manifesta-se favorável à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 3.616/2025 – PPA 2026–2029, por estar em conformidade com os preceitos da Constituição Federal**,** da Lei de Responsabilidade Fiscal**,** da Lei Orgânica Municipal e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público**.**

Ouro Fino/MG, 19 de novembro de 2025.

DIANA GRACIANO FELIS
ASSESSORA CONTÁBIL

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000
Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435